

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1259 Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 278, de 6 de dezembro de 2021.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOÃO PEDREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Araguari, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2522/21;

CONSIDERANDO que para à ampliação do Centro Educacional Municipal João Pedreiro, será necessário desapropriar, por utilidade pública, o imóvel especificado neste Decreto;

CONSIDERANDO que o laudo de avaliação atribui ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública o valor total de R\$ 471.555,81 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a execução das obras de ampliação do Centro Educacional Municipal João Pedreiro, um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 03, da quadra G-1, medindo 12,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 49,50 metros nas linhas laterais, com 594,00 m², situado nesta cidade de Araguari, (antigo Conjunto Esplanada), com frente para a Avenida Batalhão Mauá, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, e pelo fundo com o Centro Educacional Municipal João Pedreiro, registrado sob a matrícula de nº 21.189, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 2.522/21.

Art. 2º Para fins de pagamento da justa indenização,

prévia e em dinheiro fica atribuído a parte do imóvel objeto da declaração de utilidade pública o valor total de R\$ 471.555,81 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, com recursos próprios, amigavelmente, a desapropriação de que trata este decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel a que se refere o artigo 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A Administração tão logo seja autorizada pela Câmara Municipal a adquirir por desapropriação o imóvel de que trata o Processo Administrativo nº 2522/21, nos termos previstos no art. 15, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, poderá proceder ao pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro no valor de R\$ 471.555,81 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 5º Fica referendado o termo de acordo administrativo celebrado entre o Município de Araguari e Fernanda Yuri Okubo e Renata Yumi Okubo nos autos do Processo Administrativo nº 2522/21.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 6 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**GILMAR GONÇALVES CHAVES**

Secretário de Educação

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 2063/2021**

**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. EMILIANE VELOSO DE ALMEIDA BORGES do cargo de Subsecretária Municipal de Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 08 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2021 – PROCESSO nº 3076/21. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.219.133/0001-28, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.00.008.2 44.0026.2204.3.3.50.41.00 –Fonte de Recursos 164 Ficha 635 onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da Emenda Individual Impositiva/ Transferência Especial nº 407.70006/OGU 2021, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.219.133/0001-28, com fundamento no inciso II do

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 08 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2021 – PROCESSO nº 3327/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Liga Araguarina de Futebol - LAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.261.859/0001-17, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.13.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 164 Ficha 485/2021, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fruto das Emenda Individual Impositivas / Transferência Especial nº 40770006/OGU 2021, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Liga Araguarina de Futebol - LAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Esportes e Juventude, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 08 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2021 – PROCESSO nº 2992/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.00.008.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Fonte de Recursos

164 Ficha 635 onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da Emenda Individual Impositiva/ Transferência Especial nº 407.70006/OGU 2021, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO CASA DE DAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.542.770/0001-73, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 08 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2021 – PROCESSO nº 3445/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL JOSÉ LAZARO HENRIQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.122.834/0001-96, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias 02.19.00.008.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Fonte de Recursos 100 Ficha 635 onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio da Emenda Individual Impositiva nº 06-I da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL JOSÉ LAZARO HENRIQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.122.834/0001-96, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 08 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Das Partes : Município de Araguari-MG – CONVENIENTE; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE – CONVENIADA. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO. Da Vigência: período de

31/12/2021 a 31/12/2022. Das Obrigações das partes: Da Conveniente: - Fornecer um imóvel com vistas à instalação da Agência do IBGE no Município de Araguari/MG, de modo a fornecer apoio logístico para a realização das pesquisas realizadas pelo IBGE. Da CONVENIADA: Fornecer à Prefeitura Municipal de Araguari-MG informações estatísticas e geocientíficas; Cooperar com a Prefeitura Municipal de Araguari-MG, no que diz respeito aos trabalhos cartográficos referentes às divisões territoriais do Município. Das Alterações: Somente através de documento escrito e firmado pelas partes – Quando tiver modificação das especificações; quando necessária em decorrência do acréscimo ou diminuição do alcance do objeto; quando necessária a modificação do modo de execução. Da rescisão: a qualquer tempo no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional ; Do gerenciamento: Chefe do Executivo, através da Secretaria de Administração e funcionários da Agência do IBGE em Araguari-MG. Araguari 06 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal de Araguari; Sra: Maria Antônia Esteves da Silva – Chefe da Unidade do IBGE em Minas Gerais.

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de permissão de uso de bens públicos. Permitente: Município de Araguari-MG, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permissionária: Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari – SER. Objeto: prestação de assistência social para que a permissionária, possa promover a recuperação de cidadãos com dependência química, valorizando o ser humano, protegendo e atuando na prevenção ao uso de drogas, substâncias entorpecentes que causam a dependência física e psíquica, recuperação ainda de dependentes do álcool, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento. Processo Administrativo nº 4594/2018. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2018 – Decreto Municipal nº 275/2021. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Orgânica do Município de Araguari-MG., Decreto Municipal nº 130/2019 e Decreto Municipal nº 275/2021. Vigência: 12 (doze) meses – 06/12/2021 a 05/12/2022. Fiscalização: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e Departamento de Patrimônio. Araguari-MG, 06 de dezembro de 2021. Assinaturas: Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal Silvania Maria Rezende Vieira – Presidente do SER. Testemunhas.

#### RETIFICAÇÃO DA EMENTA DA PORTARIA Nº 2059/2021.

Onde se lê:  
“AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A COMPENSAR EM DIAS DE FOLGA, TRÊS DIAS DE SUAS FÉRIAS NÃO GOZADAS NO PERÍODO CONCESSIVO DO ANO DE 2020.

...”  
Leia-se:  
“PORTARIA Nº 2059/2021.  
AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A COMPENSAR EM DIAS DE FOLGA, 11 (ONZE) DIAS DE SUAS FÉRIAS NÃO GOZADAS NO PERÍODO CONCESSIVO DO ANO DE 2020.

...”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 2063/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Nos termos da Portaria nº 251/2021, de 20/01/2021, CONVOCAR o profissional abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO
	TATIANA MONTEIRO	ENFERMEIRO
	FABIANA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO - UBSF
	RAFAELA LEANDRO NUNES	ENFERMEIRO - UBSF
	ANDRESSA SOARES DE AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, nos dias 09, 10 e 13/12/2021, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;

II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no

respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 179, de 6 de dezembro de 2021**

**“ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA P.G.C, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de

dezembro de 2019,

CONSIDERANDO cópias do Processo Administrativo Disciplinar nº. 3676/2020, que evidenciou a possível prática pela servidora pública municipal P.G.C.;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração eventual prática de infrações disciplinares previstas nos incisos II, IV e XVIII do art. 5º da Lei Municipal 6238/2019 pela servidora pública P.G.C.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á à servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 177, de 1º de dezembro de 2021.**

**“ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A FALHA NA CÂMARA FRIA UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNIZANTE CONTRA COVID-19 OCORRIDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2915/2021-SMS encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde informando sobre de falha na câmara fria utilizada para o armazenamento de imunizante contra Covid-19 ocorrida no dia 03/10/2021;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Sindicância Investigativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de irregularidade no tocante a falha na câmara fria utilizada para o armazenamento de imunizante contra Covid-19 ocorrida na Secretaria Municipal de Saúde dia 03/10/2021.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao/à investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 1º de novembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 178, de 3 de dezembro de 2021.**

**“ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE FRAUDE ENVOLVENDO A FALSIFICAÇÃO DE LAUDO MÉDICO SUPOSTAMENTE EXPEDIDO ATRAVÉS DA POLICLÍNICA DE ARAGUARI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3195/2021-SMS encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde informando sobre fraude constatada na Policlínica de Araguari, envolvendo a falsificação de laudo médico;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Sindicância Investigativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para

apuração de fraude envolvendo a falsificação de laudo médico supostamente expedido através da Policlínica de Araguari, conforme consta no o Ofício nº 3195/2021-SMS encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 156, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao/à investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 3 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**

Secretário de Administração

#### **INTENÇÃO DE ADESÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço, oriunda do Pregão Registro de Preços 019/2021, gerenciado pelo 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC) – UASG 160203, objetivando a aquisição de material de informática (microcomputadores), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 98.550,00 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Fornecedor: M.F. MARTINS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.246.989/0001-92.

#### **INTENÇÃO DE ADESÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde, comunica a intenção à adesão na ata de registro de preço nº 04/2021.6, oriunda do Pregão Registro de Preços 004/2021, gerenciado pela Escola de Instrução Especializada – UASG 160317, objetivando a aquisição de material de informática (microcomputadores), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R\$ 186.246,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais). Fornecedor: MAPPE BRASIL LTDA, CNPJ: 13.266.239/0001-50.

## **POLÍTICA SOBRE DROGAS**

### **HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

O Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas, neste ato representado Sr. Carlos Eduardo Freire, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, CNPJ/13.726.023/0001-20 ( PA2997/2021), concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos pré estabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar possível TERMO DE FOMENTO pleiteando apoio para pagamento de despesas de custeio com fundamento em Transferência Especial Nº40770006/OGU-2021 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O objetivo da parceria visa primar o princípio da dignidade da pessoa, diretamente relacionado com o direito social ao lazer, expresso em texto da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Publique-se na data.

Araguari/MG, 07 de dezembro 2021

Carlos Eduardo Freire

Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas

## **SAÚDE**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Fornecedor: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA; CNPJ: 23.716.372/0001-14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021. PROCESSO Nº. 223/2021. Objeto: FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O CAPS, CAPS AD E CAPS I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 11.033,00 (onze mil trinta e três reais). Araguari, 07 de dezembro de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIOS, ORTOPÉDICOS E NEUROLÓGICOS) EM VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, a partir das 13:00 do dia 23 de dezembro de 2021. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.

araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690-3214.

**EXTRATO DE ADITIVO**

Contratada: SRA. FERNANDA JREGE ARANTES BORGES - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2021. Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2021, vinculado ao Credenciamento nº 001/2021. Valor: R\$ 133.879,20 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Prazo: 14 de novembro de 2021 até 24 de maio de 2022. DO.: 02.22.00.10.301.00 28.2098.3.3.90.36.0. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021 – PROCESSO Nº 291/2021 – RP: 127/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS TIPO MARMITEX COM TALHÊRES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS-AD, CAPS I, EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 21/12/2021 às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 07 de dezembro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2021 – PROCESSO Nº 290/2021 – RP: 128/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, ROSCA E LEITE) PARA OS PACIENTES DO CAPS II, CAPS I E CAPS AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 21/12/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 07 de dezembro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: MATHEUS CUNHA NUNES AMBULATORIAL EIRELI. Contrato Administrativo nº 168/2021 – Credenciamento nº 021/2021 – Processo nº 242/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) E PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PARA PACIENTES COVID E PÓS-COVID, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Valor: R\$ 123.580,80 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. DO: 02.22.00.10.302.0028.2 082.3.3.90.36.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.0 0.

**ERRATA**

Na publicação do Jornal Correio do dia 23 de novembro de 2021, pág.03, onde se lê “D.O.:02.11.00.10.30 2.0017.2452.3.3.50.39.00/02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00.”; leia-se: “D.O.:02.11.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00/02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 (fonte: 155)/02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 (fonte: 159)”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

**TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
ERRATA**

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, do Município de Araguari, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao Edital do Chamamento Público nº 022/2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:  
7.1. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.1.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, até às 17 horas do dia 20 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:  
7.1. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.1.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, até às 17 horas do dia 27 de dezembro de 2021.

**SAE**

**TOMADA DE PREÇOS 2/2019 – PROCESSO 505/2019**

<b>ADITIVO: 17/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)</b>		
<b>VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 11/11/2021 E 11/11/2022 (DATA EXPRESSA NA O. S. PARA INÍCIO)</b>		
<b>4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO: 66/2019</b>		
<b>VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 11/11/2019 E 11/11/2020 (DATA EXPRESSA NA O. S. PARA INÍCIO)</b>		
<b>DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/10/2019</b>		
<b>VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 11/11/2019 E 11/11/2022 (TRÊS ANOS)</b>		
<b>CONTRATADA</b>	ALKACON CONSERVAÇÕES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELLI	
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. BAHIA 150, BAIRRO SANTE HELENA	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI – MG	
<b>CEP:</b>	38440-188	
<b>CNPJ</b>	04.496.124/0001-60	
<b>OBJETO INICIAL</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ETE BREJO ALEGRE), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA).	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	FICHA 970-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL</b>	<b>R\$971.463,00</b>	(novecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais)
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO ADIT. 2/2021</b>	<b>R\$102.366,00</b>	(cento e dois mil trezentos e sessenta e seis reais)
<b>VALOR GLOBAL ANUAL DO R.P./CONTRATO ATUAL COM ACRÉSCIMO</b>	<b>R\$1.073.829,00</b>	(um milhão setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais)
<b>ADIT. 2/2021</b>		
<b>VALOR TOTAL ANUAL DO ACRÉSCIMO ADIT. 8/2021</b>	<b>R\$97.416,00</b>	(noventa e sete mil quatrocentos e dezesseis reais)
<b>VALOR GLOBAL ANUAL COM ACRÉSCIMO ADIT. 8/2021</b>	<b>R\$1.171.245,00</b>	(um milhão cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari – MG, 20 de outubro de 2021.

**DISPENSA 28/2021 – PROCESSO 785/2021**

<b>CONTRATO: 076/2021</b>		
<b>VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 12 meses concomitante com a data da emissão da apólice</b>		
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/11/2021</b>		
<b>CONTRATADA</b>	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. RIO BRANCO, 1489 – RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	SÃO PAULO – SP	
<b>CEP:</b>	01205-001	
<b>CNPJ</b>	61.198.164/0001-60	
<b>OBJETO</b>	O presente projeto visa a contratação de seguro para os veículos, especificados no Anexo a este termo: Relação e Dados dos Veículos para Contratação do Seguro, que compõem a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.475/0001-25, com sede na Avenida Hugo Alessi, 50, Industrial – Araguari-MG.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	FICHA – 970.100.03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$18.156,26</b>	(dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 16 de novembro de 2021.

DISPENSA 30/2021- PROCESSO 796/2021

CONTRATO: 094/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 01/12/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021	
CONTRATADA	DETROIT DEMOLICOES DE CONSTRUCAO EM GERAL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
ENDEREÇO:	AV RENATO AZEREDO, 145, DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE/ESTADO:	RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
CEP:	33880-302
CNPJ	33.242.200/0001-00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE FERRO FUNDIDO OBJETVANDO ATENDER A DEMANDA DE SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE VISITAS PERTENCENTES A SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 965 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	<b>R\$9.900,00</b> (nove mil e novecentos reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente - SAE  
Araguari - MG, 01 de dezembro de 2021.

DISPENSA 30/2021- PROCESSO 796/2021

CONTRATO: 095/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 01/12/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021	
CONTRATADA	CARBONO COMÉRCIO DE FUNDIDOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA VERA CRUZ, Nº211, ICARAI
CIDADE/ESTADO:	DIVINÓPOLIS-MG
CEP:	35502-270
CNPJ	43.187.248/0001-16
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE FERRO FUNDIDO OBJETVANDO ATENDER A DEMANDA DE SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE VISITAS PERTENCENTES A SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 965 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	<b>R\$21.300,00</b> (vinte e um mil e trezentos reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente - SAE  
Araguari - MG, 01 de dezembro de 2021.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 9/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	AV. MORUMBI, 1600 -BAIRRO VILA MORUMBI
CIDADE/ESTADO:	SÃO CARLOS - SP
CEP:	13572-000
CNPJ	59.598.946/0001-44
OBJETO	Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa PROMINAS para Aquisição de peças e conexões para serem utilizadas na manutenção corretiva nos equipamentos (vt-23) hidrojateamentos SLM-080-323 marca PROMINAS e o equipamento (VT-58) Hidrojateamento SVR-140-P-065 Marca PROMINAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 965-100-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL	<b>R\$ 125.109,97</b> (cento e vinte e cinco mil cento e nove reais e noventa e sete centavos).

SAE - Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 06 de dezembro de 2021.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente - SAE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 30/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	CARBONO COMÉRCIO DE FUNDIDOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA VERA CRUZ, Nº211, ICARAI
CIDADE/ESTADO:	DIVINÓPOLIS-MG
CEP:	35502-270
CNPJ	43.187.248/0001-16
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE FERRO FUNDIDO OBJETVANDO ATENDER A DEMANDA DE SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE VISITAS PERTENCENTES A SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 965 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	<b>R\$21.300,00</b> (vinte e um mil e trezentos reais)

SAE - Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 29 de novembro de 2021.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente - SAE



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 30/2021 no caso mencionado.

<b>CONTRATADA</b>	DETROIT DEMOLICOES DE CONSTRUCAO EM GERAL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	
<b>ENDEREÇO:</b>	AV RENATO AZEREDO, 145, DISTRITO INDUSTRIAL	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	RIBEIRÃO DAS NEVES - MG	
<b>CEP:</b>	33880-302	
<b>CNPJ</b>	33.242.200/0001-00	
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE FERRO FUNDIDO OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE VISITAS PERTENCENTES A SAE.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	FICHA 965 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$9.900,00</b>	(nove mil e novecentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 29 de novembro de 2021.

**CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO**  
 Superintendente – SAE
**FAEC****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.793.812/0001-95, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.041/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO, INFORMÁTICA, VESTIMENTAS CÊNICAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO TEATRO DA CASA DA CULTURA ABDALLA MAMERI DE ARAGUARI-MG. Valor global: R\$ 43.944,00 (Quarenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Prazo: o prazo de vigência será até 31/12/2021. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 29 de novembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contratada: COOPDIESEL COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL - CNPJ 08.562.870/0001-66, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 – Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO Presencial nº 090/2021, da secretaria Municipal de Administração PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Administração OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 - SRP Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 07 de dezembro de 2021 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 023/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – SRP Nº 001/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DISCIPLINADORES, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TRIO ELÉTRICO, CARRO DE SOM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO PARA

EVENTOS, SEGURANÇAS PARA EVENTOS E BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA FAEC, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 023/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021 – SRP Nº 001/2021; com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 29 de julho de 2002, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas BENILVA NAVES RESENDE GALDINO - ME, CNPJ: 10.620.186/0001-35 E DIEGO DE SOUZA RAMOS SEGURANÇA E SERVIÇOS, CNPJ: 30.906.678/0001-07; que apresentaram um valor global de R\$ 1.363.923,60 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 03 de dezembro de 2021. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 06 de dezembro de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da FAEC.

**PORTARIA Nº. 41/2021 - FAEC**

**“RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO DE ARTISTAS E EMPRESAS DO SETOR CULTURAL QUE SE INSCREVERAM NOS EDITAIS 006/2021, 007/2021 E 008/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)”**

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 188/2020 e na Lei Municipal nº 6.331/ 2020, que estabelece diretrizes para regulamentar e orientar a execução dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc), no Município de Araguari;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017 de 2020 que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do novo Coronavírus (COVID 19)”, regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de utilização dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc no município de Araguari, estabelecida pela Lei Federal 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Toma pública após análise documental da relação preliminar de HABILITAÇÃO dos proponentes inscritos nos Editais nº. 006/2021, 007/2021 e 008/2021, por meio de plataforma online disponibilizada pela FAEC.

Art. 2º. Os Proponentes HABILITADOS por esta portaria, no anexo I, prosseguem para terceira fase: Análise da proposta.

Art. 3º. Os Proponentes INABILITADOS por esta portaria, no anexo I, terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para, correção da documentação apresentada na fase de análise documental.

Art. 4º. A presente Portaria será afixada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, onde o mesmo será exposto.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 07 de novembro de 2021.

**DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA**  
 Presidente da FAEC



**Cadastur**  
 Fazendo o turismo legal.

**Atenção Empresário(a)**

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR ([cadastur.turismo.gov.br](http://cadastur.turismo.gov.br)) O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional. Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!

**ANEXO I**

INSCRITOS NO EDITAL 006 / 2021 PF / MEI			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
1.	TATIANE CRISTINA SILVA ENÉAS	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.1. O DOCUMENTO ENVIADO ESTÁ INCORRETO (DOCUMENTO ANEXADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA).
2.	RICARDO FIUZA SILVA	HABILITADO	
3.	JEAN DIONIZIO PAGANI	INABILITADO	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E DE DÉBITOS TRABALHISTAS).
4.	MÔNICA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADA	
5.	NEIDE DANTAS DE SOUZA	HABILITADA	
6.	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADA	
7.	RÉGIS MATHEUS GONZAGA LEITE	HABILITADO	
8.	MARCILIO DOS SANTOS AGUIAR PEREIRA	HABILITADO	
9.	LÍDIA PEREIRA SOARES	HABILITADO	
10.	FRANCIELE CRISTINA MELO DE SOUZA	HABILITADO	
11.	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA LUCIA INES COSTA	HABILITADO INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 4.2.1. A. APRESENTOU SOMENTE ALGUNS DOCUMENTOS DOS INTEGRANTES 02 E 03, APRESENTOU CND DOS INTEGRANTES 02 E 03 EM DESACORDO, A CERTIDÃO APRESENTADA É REFERENTE AO MEI.
13.	RENATO ASSUNÇÃO DE FREITAS	HABILITADO	
14.	MARCELA AQUINA FIUZA	HABILITADO	
15.	NAESSA MARQUES PEREIRA	INABILITADO	NENHUM DOCUMENTO ANEXADO ESTÁ CORRETO
16.	MARIA EVA COREIA	HABILITADO	
17.	MIRIAM ROSA DA SILVA	HABILITADA	
18.	TIAGO JOSÉ COREIA	INABILITADO	NÃO ENVIOU CNDE
19.	RICARDO FIUZA	INABILITADO	NÃO ENVIOU O DOCUMENTO CNDM
20.	ROSELAINÉ APARECIDA MARTINS ARRUDA	INABILITADO	NÃO ENVIOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CNDE, CNDF, CNDT
21.	ROSEMERE MARIA DOS SANTOS	INABILITADA	NÃO ENVIOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CNDM, CNDE, CNDF, CNDT
22.	PEDRO LUCAS DE BESSA FIGUEIREDO	HABILITADO	
23.	PABLO PERGENTINO PROCÓPIO VIEIRA	INABILITADO	CNDT FOI APRESENTADA SEM VALIDADE
24.	MARCO PAULO GUIMARÃES HENRIQUES	HABILITADO	
25.	FELIPE JOSÉ DA COSTA SANTOS	INABILITADO	NÃO APRESENTOU CNDE/CNDE APRESENTADA DE FORMA INCORRETA
26.	WENDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO	
27.	GABRIELA GOMES ROSA	HABILITADA	
28.	MARCO PAULO GUIMARÃES HENRIQUES	INABILITADO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL, APENAS O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RETROATIVO
29.	RAPHAEL FRANCO MARQUES NUNES	INABILITADO	CANDIDATO NÃO APRESENTOU CNDE CORRETA
30.	MANOEL ANTONIO GUIMARÃES HENRIQUES	HABILITADO	
31.	CHRISTIAN FRANCO MARQUES NUNES	INABILITADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU NENHUM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, TANTO O ATUAL QUANTO O RETROATIVO.
32.	NOEMI MORENO DE SOUZA	HABILITADA	
33.	SAMARA CRISTINA CARNEIRO ALVES	HABILITADA	
34.	ARIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	HABILITADA	
35.	CARLOS ALBERTO ALVES	HABILITADO	
36.	LEANDRO SILVA JARDIM	HABILITADO	
37.	AMARILDO JULIO FERREIRA	INABILITADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RETROATIVO, APENAS O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
38.	LUIZ CARLOS PEREIRA MOTA	HABILITADO	
39.	RENATA CRISTINA CAMILO MAXIMO	HABILITADA	

40.	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	HABILITADA	
41.	LUCIO FLAVIO VIEIRA GONÇALVES	HABILITADO	
42.	LUANA SOUSA FELIPE	HABILITADA	
43.	ROSEMERE MARIA DOS SANTOS	HABILITADA	
44.	RODRIGO DOS SANTOS JARDIM	HABILITADO	
45.	JOSIANE REGINA BORGES PIQUI	HABILITADA	
46.	MARIA JOANA SANTOS	HABILITADA	
47.	ANA PAULA PEREIRA MOTA	INABILITADA	NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RETROATIVO, APENAS O ATUAL
48.	LAIS CARNEIRO DOS SANTOS	HABILITADA	
49.	NAYARA FERNANDES LOPES RODRIGUES	HABILITADA	
50.	CARLOS RODRIGUES JUNIOR DE AGUIAR	HABILITADA	
51.	CRISTIANA OLIVEIRA DE SOUSA	HABILITADA	
52.	ELDA MARQUES CARDOSO FLOR	HABILITADA	
53.	SARA OLIVEIRA PAIVA ALVES	HABILITADA	
54.	WELINGSON LENNO MARINS FERREIRA	HABILITADA	
55.	RAFAEL RODRIGUES LOPES	HABILITADA	
56.	GLEICIMAR MARTINS DA SILVA	HABILITADA	
57.	MARIA PAULA MARTINS ALMEIDA	INABILITADA	NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RETROATIVO, APENAS O ATUAL
58.	GIULLIA MARIA DA SILVA RANULFO	INABILITADA	NÃO APRESENTOU NENHUM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
59.	LEITICIA ARAUJO DOS SANTOS	HABILITADA	
60.	MARLON JOHNATTAN DA SILVA PRADO	HABILITADA	
61.	FERNANDA MARTINS DE ARAUJO SANTOS	HABILITADA	
62.	STÉPHANNY GOMES ROSA PUCCI	HABILITADA	
63.	PAULO FALCAO CURCINO	INABILITADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL
64.	SÉRGIO APARECIDO DE RESENDE MORAIS	INABILITADO	CNDF VENCIDA
65.	LARISSA PAOLA	HABILITADA	
66.	FELIPE ADANIA DE OLIVEIRA	INABILITADO	CNDF VENCIDA
67.	HANNA BATISTA NASCIMENTO	INABILITADA	NÃO APRESENTOU NENHUM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
68.	MATHEUS RODRIGUES DE MELO	HABILITADO	
69.	ROANDER BRUNO ANSELMO DA SILVA	INABILITADO	NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO PESSOAL
70.	GLAUCIMARA DOS SANTOS	INABILITADA	CNDE INCORRETA
71.	WELLINGTON FERREIRA	INABILITADO	CNDE INCORRETA
72.	LUIZMAR DUQUE	INABILITADO	NÃO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO PESSOAL
73.	PAULO VICTOR BARBOSA	INABILITADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL/COMPROVANTE APRESENTADO DE FORMA INCORRETA. ENVIOU APENAS O RETROATIVO, NÃO ENVIOU CNDF, CNDT
74.	MARIA LUISA RODRIGUES DE MELO	HABILITADA	
75.	LAIRTON RICARDO DE OLIVEIRA	INABILITADO	NÃO ENVIOU CNDE
76.	GILVANE MARIA DE OLIVEIRA SALES	INABILITADO	NÃO ENVIOU CNDM, CNDE, CNDF, CNDT
77.	JOHNATAN HENRIQUE DA SILVA GIL	HABILITADO	
78.	MARCELO LUCENA DE MORAIS	HABILITADO	
79.	ITANIR FERREIRA MOTA	HABILITADO	
80.	DANIELA JAINE CARVALHO DA SILVA	HABILITADA	





81.	MARIA LUCIA PEREIRA	HABILITADA	
82.	JULIANA PEREIRA GONÇALVES	HABILITADA	
83.	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES	HABILITADA	
84.	CAMILA PEREIRA DA SILVA	HABILITADA	
85.	LINCONI GABRIEL LOPES BORGES	HABILITADO	
86.	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA R. DOS SANTOS	HABILITADA	
87.	LARISSA DE CASTRO MARTINS	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.2.
88.	JULIANA LOPES NASCIMENTO	HABILITADA	
89.	DIEGO LEMES COSTA	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.2.
90.	JOÃO PAULO RESENDE DE SOUSA	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.2.
91.	FABRICIO FLAVIO DA SILVA	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.1, 2.2.1.2
92.	EDERSON CAMPOS FRANÇA	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.1, 2.2.1.2.
93.	VICENTE DE FATIMA DE LIMA JÚNIOR	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.1
94.	JAINÉ ANGÉLICA DA SILVA	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.1, 2.2.1.2.
95.	JEFERSON JORGE DA SILVA	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.2.
96.	FELIPE BUENO RESENDE	HABILITADO	
97.	JHONATAN FELIPE OLIVEIRA ARAUJO	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.2.4.
98.	IGOR BRAZ DA SILVA TERRA	HABILITADO	
99.	JOSÉ EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA	INABILITADO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 2.2.1.5, 2.2.1.6.
100.	CASSIO ABADIO DE OLIVEIRA	HABILITADO	
101.	VITOR HUGO OLIVEIRA SOUZA	HABILITADO	
102.	FÁBIO HENRIQUE NUNES	HABILITADO	
103.	ROGÉRIO FREITAS MUNIZ	HABILITADO	
104.	DORA DIVINA DA SILVA	HABILITADO	
105.	GABRIELA DE OLIVEIRA	HABILITADO	
106.	GESSICA ANDRADE SANTOS	HABILITADO	
107.	ANA LAURA SILVA MORAES	HABILITADO	

INSCRITOS NO EDITAL 006 / 2021 PJ			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
01	SEMENTEAR – CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO	HABILITADA	
02	CLEBER LEONARDO RODRIGUES	INABILITADO	EM DESACORDO COM O ITEM 2.2.1.3 – COMPROVAÇÃO REDIR DESDE OUTUBRO DE 2019 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.2.4, 2.2.2.5, 2.2.2.6, 2.2.2.7
	ESPAÇO ATHENA	INABILITADO	EM DESACORDO COM ITEM 2.2.2.3 E DE INTEGRANTES
03	ASSOCIAÇÃO S. C. JOSÉ L. HENRIQUES	HABILITADO	
04	TAMARA MARQUES DA SILVA	INABILITADA	EM DESACORDO COM O ITEM 2.2.1.3 – COMPROVAÇÃO REDIR DESDE OUTUBRO DE 2019 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.2.4, 2.2.2.5, 2.2.2.6, 2.2.2.7

INSCRITOS NO EDITAL 007 / 2021 PF / MEI			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
01	PAULO FALCÃO CURCINO	HABILITADO	
02	ANTÔNIO CARLOS MALAQUIAS	HABILITADO	
03	FELIPE BUENO RESENDE	INABILITADO	Descumprimento do item 2.2.2, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência e comprovante de residência não se enquadra nos quesitos atual e retroativo.
04	IGOR BRAZ DA SILVA TERRA	INABILITADO	Descumprimento do item 2.2.2, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência e comprovante de residência não se enquadra nos quesitos atual e retroativo.

05	JHONATAN FELIPE OLIVEIRA ARAUJO	INABILITADO	Descumprimento do item 2.2.2, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência, integrante da proposta não apresentou declaração de CO-Residência e comprovante de residência não se enquadra nos quesitos atual e retroativo.
	LUCIA INES COSTA	HABILITADO	
	RENATO ASSUNÇÃO DE FREITAS	HABILITADO	
	MARCELA AQUINO FIUZA	HABILITADO	
	LUCIO FLAVIO	HABILITADO	
	LÚANA DE SOUSA FELIPE	HABILITADO	

INSCRITOS NO EDITAL 008 / 2021 PF / MEI			
Nº	PROponentes	JULGAMENTO	OBSERVAÇÕES
01	WELLINGTON FERREIRA	INABILITADO	Descumprimento do item 4.2.1, a, 2 do edital. A CND Municipal se encontra em nome de outra pessoa.
02	DIEGO LEMES COSTA	HABILITADO	
03	JOÃO PAULO RESENDE DE SOUSA	HABILITADO	
04	MATHEUS RODRIGUES DE MELO	HABILITADO	
05	ROANDER BRUNO ANSELMO DA SILVA	HABILITADO	
06	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	HABILITADO	
07	CLEBER LEANDRO RODRIGUES	HABILITADO	
08	JOSÉ EUSTAQUIO OLIVEIRA DA SILVA	INABILITADO	Descumprimento do item 4.2.1, a, apresentou somente alguns documentos dos integrantes 02 e 03, apresentou CND dos integrantes 02 e 03 em desacordo, a certidão apresentada e referente ao MEI.

## CONSELHO E COMISSÕES

### RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2021 – PROCESSO Nº3046/2021

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3091/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira - CUFA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.960.324/0001-71 Objeto da Parceria: Formalização de repasse para pagamento de despesas de custeio - transferência especial nº40770006/OGU-2021 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019. Os pedidos proposto para execução dos Planos de Trabalho e colada aos autos justificativa do chefe do Executivo que faz referência a emissão de parecer juntado em páginas 90 a 91 que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira em paginas 108 a 110 – Subprocuradora –Geral Adjunta. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira - CUFA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.960.324/0001-71 Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: Liga Desportiva Cultural Afrikpoeira - CUFA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.960.324/0001-71, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021 e legitimado em parecer Jurídico juntado em paginas 108 a 110 assinado pela Subprocuradora -Geral Adjunta – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Sr Diogo Machado Cunha e Sousa, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 07 de dezembro de 2021 - Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 08 de dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.  
Presidente da Comissão



Fazendo o turismo legal.

## Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR ([cadastur.turismo.gov.br](http://cadastur.turismo.gov.br))  
O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.  
Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!